

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos  
Administradores da  
**Fundação Regional de Medicina de S J Rio Preto**  
São Jose do Rio Preto - SP

### Opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis da **Fundação Regional de Medicina de S J Rio Preto** (“**Entidade**”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto mencionado no parágrafo Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Fundação Regional de Medicina S J Rio Preto** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que incluem a Resolução CFC nº 1.409/12 (ITG 2002 - Entidades Sem Finalidade de Lucro).

### Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis

#### Demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2024 apresentadas para fins comparativos

As demonstrações contábeis da Entidade referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentadas para fins comparativos, foram auditadas por outro auditor independente, que emitiu relatório de auditoria sobre essas demonstrações. Contudo, em razão de limitações no acesso aos papéis de trabalho e às evidências que suportaram os procedimentos de auditoria realizados pelo auditor predecessor, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente quanto à adequação dos procedimentos aplicados e às conclusões por ele alcançadas sobre os saldos iniciais. Adicionalmente, os procedimentos adicionais de auditoria por nós executados sobre os saldos iniciais, conforme requer a NBC TA 510 - *Trabalhos Iniciais - Saldos Iniciais*, não foram suficientes para nos permitir concluir se os saldos em 31 de dezembro de 2024 estão livres de distorções relevantes que possam afetar o resultado do exercício e o patrimônio líquido no exercício findo em 31 de dezembro de 2025. Em decorrência desse assunto, não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente em relação aos saldos comparativos, razão pela qual nossa opinião sobre as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 está ressalvada no que se refere aos efeitos que eventuais distorções nos saldos comparativos possam causar sobre as demonstrações contábeis do exercício corrente.

## **Ativo Imobilizado**

Em 31 de dezembro de 2025, a Entidade mantém registrado na rubrica “Imobilizado” o montante de R\$ 411.708.428, relativo a bens destinados à sua atividade operacional. A depreciação desses ativos vem sendo calculada com base nas taxas previstas na legislação fiscal do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica. Entretanto, de acordo com a NBC TG 27 - Ativo Imobilizado (CPC 27), a depreciação deve ser determinada com base na vida útil econômica estimada dos ativos para a Entidade, considerando seus valores residuais, sendo tais estimativas obrigatoriamente revisadas ao menos anualmente. A Administração informou que está em processo de realizar um levantamento do ativo imobilizado e revisão da vida útil econômica dos bens do ativo imobilizado. Todavia, não houve tempo hábil para a conclusão e implementação dos novos critérios de depreciação até a data de encerramento dos nossos trabalhos de auditoria. Em razão disso, a depreciação continuou sendo registrada com base em taxas fiscais. Consequentemente, não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente quanto à razoabilidade dos saldos acumulados de depreciação registrados no ativo imobilizado, bem como dos efeitos correspondentes no resultado do exercício, estimados pela Administração em R\$ 38.553.574, podendo tais valores estar substancialmente distorcidos.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

## **Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis**

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a Administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

## **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade e suas controladas;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade e suas controladas a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis combinadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada;
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Ribeirão Preto, 06 de abril de 2026.